

**DIRETRIZES DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA PARA A CHAMADA TRANSNACIONAL CONJUNTA
CONFAP & FOREST 2026 (FORESTPATHWAYS) - TRAJETÓRIAS PARA AS FLORESTAS:
CONSTRUINDO CONHECIMENTO E SOLUÇÕES PARA FLORESTAS RESILIENTES E UM FUTURO
SUSTENTÁVEL DE BASE FLORESTAL**

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná apresenta aos(as) pesquisadores(as) das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), com sede e CNPJ no estado do Paraná, as diretrizes estaduais para apoio aos participantes paranaenses selecionados no âmbito da Chamada Transnacional Conjunta FOREST 2026 - FORESTPathways: Trajetórias para as Florestas - Construindo conhecimento e soluções para florestas resilientes e um futuro sustentável de base florestal.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 A Chamada Transnacional Conjunta FOREST 2026 é a primeira chamada da Parceria Europeia *FOREST - Forests, forestry, and the forest-based sector: REsearch and innovation for a Sustainable Transition*, lançada no âmbito do programa *Horizon Europe*. Intitulada *FORESTPathways - Building Knowledge and Solutions for Resilient Forests and Sustainable Forest-Based Futures*, a Chamada busca apoiar projetos transnacionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação relacionados às florestas, à silvicultura e ao setor de base florestal.
- 1.2 A Chamada tem como objetivo gerar novos conhecimentos, desenvolver soluções práticas e contribuir para a implementação de políticas, práticas de manejo e aplicações industriais que fortaleçam a resiliência, a sustentabilidade, a biodiversidade, a competitividade e a transição para uma bioeconomia florestal sustentável e circular.
- 1.3 **Público-Alvo:** pesquisadores(as) vinculados(as) a universidades, instituições de ensino superior, institutos, centros e/ou organizações de pesquisa enquadradas como ICTs públicas ou privadas sem fins lucrativos, com sede e CNPJ no estado do Paraná, que integrem consórcios transnacionais elegíveis e atendam às regras da Chamada FOREST 2026, às regras nacionais do CONFAP e a estas Diretrizes da Fundação Araucária.
- 1.4 **Áreas temáticas:** as propostas deverão indicar uma das quatro áreas da Chamada como tema principal, podendo abordar aspectos de mais de uma área quando pertinente:
 - a. Sistemas florestais resilientes ao clima (*Climate-Resilient Forest Systems*);
 - b. Sistemas adaptativos e multifuncionais de manejo florestal (*Adaptive and Multifunctional Forest Management Systems*);
 - c. Madeira e produtos inovadores à base de madeira (*Timber and Innovative Wood-Based Products*);
 - d. Cadeias de valor florestais, mercados e governança (*Forest Value Chains, Markets and Governance*).
- 1.5 No âmbito brasileiro, a Chamada contempla pesquisa básica e aplicada. Conforme o quadro de opções de financiamento do CONFAP, são financiáveis atividades enquadradas nos níveis de maturidade tecnológica (TRL) 1 a 4, observadas as condições específicas da Fundação Araucária.
- 1.6 Cada consórcio deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) entidades jurídicas independentes, provenientes de pelo menos 3 (três) Estados-Membros da União Europeia ou países associados ao *Horizon Europe* participantes da Chamada, incluindo pelo menos 2 (dois) países elegíveis ao cofinanciamento da União Europeia. A participação da equipe paranaense deverá observar adicionalmente as regras nacionais do CONFAP e estas Diretrizes.
- 1.7 Parceiros associados que não solicitem recursos às organizações financiadoras participantes poderão integrar o consórcio, desde que observadas as condições da Chamada. Esses parceiros não são

contabilizados para o atendimento da composição mínima do consórcio e não poderão atuar como coordenadores.

- 1.8 Os projetos terão duração de 36 (trinta e seis) meses, com previsão de início entre dezembro de 2027 e abril de 2028.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Possibilitar que pesquisadores(as) vinculados(as) a ICTs paranaenses, selecionados(as) no âmbito da Chamada Transnacional Conjunta FOREST 2026, desenvolvam projetos transnacionais de pesquisa e inovação voltados às florestas, à silvicultura e ao setor de base florestal, fortalecendo a cooperação científica e tecnológica internacional.
- 2.2 Promover a internacionalização da ciência, tecnologia e inovação desenvolvida no estado do Paraná por meio da inserção de equipes paranaenses em redes internacionais de pesquisa, estimulando soluções para florestas resilientes, manejo sustentável e multifuncional, produtos inovadores de base florestal e cadeias de valor sustentáveis.
- 2.3 Contribuir para o fortalecimento da produção científica, tecnológica e de inovação, considerando a relevância e o impacto da colaboração para o contexto estadual e nacional, priorizando as áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência (<http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>) e as áreas do conhecimento relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (<https://odsbrasil.gov.br/>) da Organização das Nações Unidas (ONU).

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1 A Fundação Araucária reservará recursos próprios para o atendimento desta Chamada, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e os procedimentos necessários à formalização do apoio.
- 3.2 Serão financiados até **2 (dois) projetos**, no valor máximo de **EUR 66.000,00 (sessenta e seis mil euros) cada**, totalizando EUR 132.000,00 (cento e trinta e dois mil euros), utilizando recursos próprios da Fundação Araucária.
- 3.3 Os valores expressos em moeda estrangeira serão convertidos em moeda nacional conforme a cotação oficial adotada pela Fundação Araucária na data da concessão, observado o limite financeiro aprovado para cada projeto.
- 3.4 O apoio financeiro da Fundação Araucária destina-se exclusivamente às atividades executadas pela equipe paranaense e/ou sob responsabilidade da ICT proponente com sede no estado do Paraná. Cada organização financiadora participante da Chamada é responsável pelo apoio aos(as) seus(suas) respectivos(as) pesquisadores(as), segundo suas próprias regras e limites.
- 3.5 A recomendação ou aprovação da proposta no âmbito transnacional não gera, por si só, direito automático à contratação pela Fundação Araucária, que dependerá do atendimento integral às presentes Diretrizes, às normas institucionais, à legislação aplicável e à disponibilidade orçamentária e financeira.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1 Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática, materiais de laboratório e demais materiais indispensáveis à execução do projeto.
- 4.2 Passagens nacionais e internacionais para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto, em classe econômica e tarifa promocional.
- 4.3 Até 15 (quinze) diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora da proposta e com vínculo empregatício/funcional permanente, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da

Fundação Araucária (https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf - [atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf)). Os gastos com diárias deverão respeitar os valores-limite estabelecidos pelo Decreto Estadual de nº 12.736/2022.

4.3.1 É vedado o pagamento de diárias para bolsistas.

4.4 Custos com alimentação, hospedagem e locomoção dos bolsistas ou colaboradores da proposta poderão ser reembolsados de acordo com os valores-limites estipulados pela Fundação Araucária. (https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf - [atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2024-03/atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf)).

4.5 Seguro saúde, quando necessário à realização de mobilidade internacional prevista no projeto, no valor de até US\$90 (noventa dólares americanos) por mês de permanência no exterior. Os valores expressos em moeda estrangeira serão convertidos em moeda nacional conforme a cotação oficial adotada pela Fundação Araucária na data da concessão, respeitado o limite financeiro aprovado para cada projeto.

4.6 Publicação de artigos em periódicos.

4.7 Bolsas de estudo, em conformidade com o Ato da Diretoria Executiva da FA nº 154/2025 (https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/2025-08/ato_defa_1542025_ato_de_bolsas_atualizacao_das_tipologias_valores_e_critérios_de_bolsas_da_fundacao_araucaria_spin_2_1_revisto_fatima_rev_dw_k_2_5071.pdf).

4.8 Despesas administrativas relacionadas às fundações de apoio das instituições de ensino superior, quando estas forem parceiras na apresentação e execução das propostas, limitadas a 8% (oito por cento), desde que diretamente vinculadas ao projeto e compreendidas como ressarcimento de despesas operacionais e administrativas efetivamente realizadas.

I - A previsão de despesas administrativas deverá constar expressamente do plano de trabalho e restringir-se aos custos absolutamente imprescindíveis à execução do objeto da transferência.

II - Os custos administrativos deverão ser previstos em valores nominais, com discriminação da natureza e da finalidade de cada parcela, de forma a permitir a aferição de economicidade e vedar vantagem indevida.

III - As despesas sob responsabilidade da fundação de apoio deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como as normas estaduais aplicáveis.

IV - Quando a fundação de apoio receber recursos de mais de um instrumento, a memória de cálculo da forma de rateio deverá permitir a verificação de que o mesmo comprovante não foi utilizado em prestações de contas distintas.

V - A relação entre a ICT e a fundação de apoio deverá estar formalmente disciplinada pela instituição apoiada, quando aplicável.

VI - A prestação de contas das despesas administrativas deverá observar as exigências da Fundação Araucária e vir acompanhada dos documentos comprobatórios pertinentes.

4.9 Não serão aceitas propostas que prevejam o pagamento, a qualquer título, com recursos da transferência, de servidor ou empregado integrante de quadro de pessoal da Administração Pública, direta ou indireta, nas hipóteses vedadas pela legislação e pelas normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.10 Não serão financiadas despesas de custeio com contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário ou outras despesas ordinárias de manutenção institucional, entendidas como contrapartida da instituição.

- 4.11 É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie, bem como a contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e taxas de administração ou gestão não admitidas pelas normas da Fundação Araucária.

5. SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1 A Chamada adota procedimento de submissão em duas etapas. As pré-propostas e as propostas completas deverão ser redigidas em língua inglesa e submetidas eletronicamente por meio do *Electronic Submission and Evaluation System* (ESES), disponibilizado no site oficial da *FOREST Partnership* (<https://forest-partnership.eu/jointcall2026/>).
- 5.2 O prazo para submissão das **pré-propostas (1ª fase)** encerra-se em **02 de dezembro de 2026, às 13h00 (CET)**. A submissão da pré-proposta é obrigatória para participação na etapa seguinte.
- 5.3 Somente os consórcios convidados após a avaliação da primeira etapa poderão apresentar proposta completa. O prazo para submissão das **propostas completas (2ª fase)** encerra-se em **02 de junho de 2027, às 13h00 (CEST)**.
- 5.4 As propostas deverão observar integralmente os critérios gerais de elegibilidade, composição do consórcio, participação institucional, orçamento e demais condições estabelecidas na Chamada e nas regras nacionais/regionais aplicáveis a cada parceiro. Recomenda-se que os(as) pesquisadores(as) paranaenses consultem previamente a Fundação Araucária quanto à elegibilidade, preferencialmente até 17 de novembro de 2026, conforme orientação da Chamada.
- 5.5 A avaliação transnacional será conduzida por painel internacional de especialistas, considerando três critérios com igual peso: Excelência Científica; Relevância e Impacto Potencial; e Qualidade e Eficiência da Implementação. Cada critério será pontuado de 0 a 5, com nota mínima 3 em cada critério e pontuação total mínima de 10.
- 5.6 A comunicação dos resultados da avaliação das pré-propostas está prevista para 23 de março de 2027. A comunicação dos resultados das propostas completas está prevista para 21 de setembro de 2027, seguida das negociações nacionais/regionais, com início dos projetos entre dezembro de 2027 e abril de 2028.
- 5.7 Os projetos selecionados terão duração de 36 (trinta e seis) meses, devendo as atividades e os períodos de execução das equipes participantes estar alinhados no âmbito do consórcio transnacional.
- 5.8 Sem prejuízo da regra da Chamada que impede a mesma pessoa de atuar como pesquisador(a) principal da instituição coordenadora em mais de uma proposta, **será aceita pela Fundação Araucária somente 1 (uma) proposta por pesquisador(a) na condição de Coordenador(a)/Responsável pela equipe paranaense.**
- 5.9 **Submissão à Fundação Araucária:** após a divulgação dos projetos selecionados para financiamento, a Fundação Araucária lançará Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública (PI), ou procedimento equivalente, por meio do sistema Sparkx, para recepção das propostas paranaenses selecionadas e dos documentos necessários à contratação e formalização do apoio. Na etapa de submissão à Fundação Araucária, o projeto deverá ser apresentado em língua portuguesa.

6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

6.1 Condições específicas de elegibilidade da ICT:

- a. Ser universidade, instituição de ensino superior, instituto, centro e/ou organização de pesquisa enquadrada como ICT pública ou privada sem fins lucrativos nos termos do Art. 2º, inc. VI, da Lei Estadual 20.541/2021 com sede e CNPJ no Estado do Paraná, e enquadrar-se entre as categorias institucionais elegíveis previstas nas regras brasileiras da Chamada.

- b. Comprometer-se a propiciar condições adequadas de espaço, infraestrutura, pessoal de apoio técnico e administrativo, bem como tempo para a equipe se dedicar ao projeto proposto.
- c. Responsabilizar-se pela gestão administrativa e financeira dos recursos, pela execução do plano de trabalho e pelo cumprimento das normas da Fundação Araucária e da legislação aplicável.
- d. Apresentar, quando solicitadas, as certidões citadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os requisitos descritos no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico.

6.2 Condições específicas de elegibilidade do(a) Coordenador(a)/Responsável pela equipe paranaense:

- a. Atender todos os critérios de elegibilidade previstos na Chamada Transnacional Conjunta FOREST 2026, nas regras nacionais do CONFAP e nestas Diretrizes da Fundação Araucária.
- b. Ter vínculo formal com a instituição proponente localizada no estado do Paraná.
- c. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país.
- d. Ser responsável, perante a Fundação Araucária, pela elaboração do projeto, envio da documentação, execução da proposta, acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatórios e prestação de contas.
- e. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, cadastro na Plataforma Sparkx e na Plataforma Digital iAraucária.
- f. Apresentar o projeto em língua portuguesa na etapa de submissão à Fundação Araucária, após a seleção transnacional.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Para mais informações sobre a Chamada: <https://confap.org.br/pt/editais/119/chamada-transnacional-conjunta-forest-2026>.
- 7.2 Página oficial da Chamada FOREST 2026 – FORESTPathways: <https://forest-partnership.eu/jointcall2026/>.
- 7.3 Dúvidas gerais sobre a participação brasileira na Chamada poderão ser encaminhadas ao CONFAP pelo e-mail internacional.confap@gmail.com.
- 7.4 Dúvidas relativas à Chamada poderão ser encaminhadas ao Call Office da FOREST Partnership pelo e-mail calloffice-jc2026@forest-partnership.eu.
- 7.5 Esclarecimentos e informações adicionais acerca destas Diretrizes podem ser obtidos pelo e-mail: internacional.confap@fundacaoaraucaria.org.br.
- 7.6 Em caso de divergência entre estas Diretrizes e os documentos oficiais da Chamada Transnacional Conjunta FOREST 2026 quanto às regras de composição, submissão, avaliação e cronograma internacional, prevalecerão os documentos oficiais da FOREST Partnership, sem prejuízo das condições específicas de elegibilidade e financiamento estabelecidas pela Fundação Araucária.

Curitiba, 24 de setembro de 2026.

Ramiro Wahrhaftig
Presidente da Fundação Araucária